



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Faculdade de Direito

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 3D - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP

38400-902

Telefone: 3239-4226 - www.fadir.ufu.br



EDITAL FADIR Nº 5/2026

13 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.007537/2026-36

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada em 31 de outubro de 2013, e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de junho de 2024;

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA INGRESSO NO PET DIREITO

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Direito da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, torna público o processo seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET Direito.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;

III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e

V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do estudante bolsista e do estudante não bolsista:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar da(s) reunião(ões) semanal(is) ordinárias de trabalho do Grupo. Estas reuniões devem ser presenciais, podendo ser realizadas remotamente apenas em casos excepcionais;

IV - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa, extensão, ações afirmativas, promoção de saúde e bem-estar e atividades de caráter coletivo e integrador;

V - Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI - Contribuir com o processo de formação de seus colegas do curso e da UFU;

VII - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VIII - Fazer referência à sua condição de membro do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

IX - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

2.1. Após o período de doze meses de participação no Programa, o estudante bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado referente ao tempo de permanência no PET.

2.2. O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de um estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

2.3. Após o ingresso no PET, o estudante poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do estudante.

3. VAGAS

3.1. Este processo seletivo será realizado considerando as seguintes categorias de candidatos inscritos:

a) **Categoria A:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;

b) **Categoria B:** candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI; e

3.2. O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 3.1 não concorrerá à vaga em outra categoria.

3.3. Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

• **Categoria A: 2 (dois) candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas à ampla concorrência;**

• **Categoria B: 1 (um) candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI.**

3.4 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A e B as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo

com os seguintes critérios:

(a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão remanejadas para a Categoria A, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

(b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então as vagas da Categoria A serão remanejadas para a Categoria B;

4. INSCRIÇÕES

4.1. São pré-requisitos para a inscrição:

I - Estar cursando regularmente do 2º ao 6º período do Curso de Direito, no semestre letivo de 2025.2;

II - Estudante transferido ou em condição similar deverá ter concluído pelo menos um semestre letivo no Curso de Direito da UFU;

III - Ter disponibilidade para dedicar, no mínimo, 20 horas semanais às atividades do Programa;

IV - Apresentar, no máximo, 1 (uma) reprovação em disciplinas do Curso de Graduação em Direito; e

V - Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60.

VI - Ter expectativa de permanecer como membro do Programa por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

4.2 Documentação a ser entregue no ato da inscrição, na seguinte ordem:

I - Formulário de Inscrição preenchido, disponível no Anexo I desse edital;

II - Atestado de Matrícula, atualizado e emitido via Portal do Estudante;

III - Histórico Escolar Validável, atualizado, com CRA. Este documento pode ser emitido via Portal do Estudante;

IV - *Curriculum Vitae* com documentação comprobatória e tabela de pontuação preenchida;

V - Carta de intenções;

VI - Nos casos de inscrições às vagas destinadas à Categoria B, documentos comprobatórios da habilitação para tanto.

4.3 A documentação deverá ser enviada em três arquivos de formato PDF, ao endereço eletrônico: selecaopetdireitoufu@gmail.com.

4.3.1. Os documentos devem ser nomeados com o nome do/a candidato/a, seguido

da numeração 1, 2 ou 3, contendo a documentação:

a. “Nome do/candidato/a – 1”, nele devem constar os documentos indicados nos itens I, II, III e, quando for o caso, VI;

b. “Nome do/candidato/a – 2”: nele deve constar os documentos indicados item IV (Currículo com documentação comprobatória e tabela de pontuação preenchida);

c. “Nome do/candidato/a – 3”: nele deve constar o documento indicado no item V (Carta de Intenções);

4.4. O/A candidato/a que não apresentar a documentação completa, ilegível ou corrompida conforme item 5.1. terá sua inscrição indeferida.

4.5. O/A candidato/a que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no formulário da inscrição – Anexo I.

4.5.1 Na inscrição, no campo “nome completo”, deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

4.5.2 O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso, em caso de ingresso), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

4.6. Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU. Este atestado deverá ser solicitado no Portal do Estudante da UFU, que será providenciado num prazo de 5 dias úteis.

4.6.1. Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo e-mail pet_ufu@prograd.ufu.br o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao e-mail um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo disponível no Anexo I do edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.7 Para eventual recurso contra indeferimento de inscrição, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção, para o e-mail selecaoPETdireitofu@gmail.com, no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado de homologação das inscrições.

5. ETAPAS/CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os critérios de seleção são: Nota do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), Carta de Intenções (CI), Entrevista (E) e do *Curriculum Vitae* (CV), cada um deles sendo avaliado entre 0 a 100 pontos.

5.2. O processo seletivo será organizado em 2 (duas) etapas, assim definidas:

I - Etapa 1, composta por CRA e CI terá caráter eliminatório.

II - Etapa 2, referente à análise de CV e E, de caráter classificatório.

5.3. Os respectivos critérios terão os seguintes pesos na composição da pontuação final: $0,25 \times \text{CRA} + 0,25 \times \text{CI} + 0,25 \times \text{E} + 0,25 \times \text{CV} = \text{Pontuação Final (PF)}$.

5.4. Será desclassificado o(a) candidato(a) que zerar qualquer composição da Etapa I.

5.5. Os/As candidatos/as classificados/as para a Etapa 2 e na figuração do Resultado Final serão ordenados(as) em ordem decrescente de Pontuação Final (PF).

5.5.1. Para efeito de desempate entre candidatos(as) classificados(as) com igual nota final terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

a) o candidato(a) que obtiver maior pontuação no critério CRA;

b) permanecendo o empate: o(a) candidato(a) matriculado em menor período do curso; c) o(a) candidato(a) de maior idade.

5.6. Na Carta de Intenções o/a candidato/a deverá explicitar por escrito, em até 800 (oitocentas) palavras, as razões pelas quais deseja fazer parte do PET, destacando questões especialmente relevantes de sua trajetória no Curso de Direito, suas intenções para participar do PET Direito, as razões pelas quais gostaria de participar do Programa, disponibilidade, dentre outras informações que considere relevante.

5.6.1. A Carta de Intenções deverá ter até 800 (oitocentas) palavras e deve ser entregue em documento de formato PDF, em fonte Times New Roman 12 pt, texto justificado, espaçamento entrelinhas 1,5, obedecendo um recuo de 1,25 cm a cada início de parágrafo, margens esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.

5.7. Na entrevista serão abordados/avaliados os seguintes aspectos: temas de atualidade em geral; conhecimento do PET; posicionamento frente a situações hipotéticas vivenciadas em grupo; planejamento para participação no PET; coerência e clareza nas respostas. Cada entrevista terá duração de aproximadamente 10 min.

5.8. Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação da Carta de Intenções:

I - Qualidade da comunicação, clareza das ideias e correção gramatical;

II - Habilidade argumentativa e capacidade analítica;

III - Desenvoltura;

IV - Disponibilidade;

V – Capacidade propositiva;

VI - Criatividade.

5.9. O/a candidato/a deverá apresentar uma tabela indicando a pontuação de seu CV, de acordo com a tabela do Anexo III, que será conferida pela comissão de seleção.

5.10. Para serem aprovados/as, os/as candidatos/as deverão obter Pontuação Final maior ou igual a 60 pontos, na etapa eliminatória.

5.11. Os/as candidatos/as a vagas reservadas estão sujeitos/as às mesmas condições de avaliação e nota mínima em todas as etapas do processo seletivo.

5.12. A concessão futura de bolsas para petianos/as não bolsistas dentro do Grupo PET será feita levando-se em conta primeiro os/as não bolsistas dos editais mais antigos, e entre os/as não bolsistas provenientes de um mesmo edital, as bolsas serão concedidas conforme a ordem de classificação da lista geral dos/as candidatos/as classificados/as.

5.13. O aproveitamento de candidatos/as classificados/as em lista de espera, a possível convocação futura deles/as e a concessão de bolsas para os/as mesmos/as, serão feitas mediante a ordem de classificação da lista geral dos/as candidatos/as aprovados/as que estão em lista de espera.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção será composta pelo tutor, que presidirá, por pelo menos, mais um/a docente da Faculdade de Direito da UFU e um/a petiano/a.

6.2. Caberá à comissão:

I - analisar a documentação dos/as candidatos/as;

II - coordenar, realizar e avaliar os critérios indicados;

III - responder eventuais recursos.

7. RESULTADO DA SELEÇÃO

7.1. Os/As candidatos/as classificados/as serão convocados/as, obedecendo-se a rigorosa ordem de convocação e o número de vagas existentes, após a homologação do resultado final.

7.2. O resultado será publicado em: www.fadireit.ufu.br e <https://www.petdireitoufu.com.br/>

7.3. Esse processo seletivo tem validade de 06 (seis) meses, a partir da divulgação do resultado final.

7.4. A convocação dos candidatos se dará exclusivamente por mensagem de correio eletrônico (e-mail).

7.5. O/A discente não pode estar vinculado/a a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

7.6. O/A candidato/a convocado/a não poderá, por qualquer motivo, recusar temporariamente a vaga correspondente à sua classificação.

7.7. Havendo a recusa com expressa manifestação de não ter o/a candidato/a interesse em compor o PET, ou o decurso de prazo para manifestação de aceite, o/a candidato/a convocado/a perderá automaticamente a vaga, não sendo convocado/a para as futuras vagas disponibilizadas no período de vigência deste Edital.

7.8. O prazo de aceite a ser observado pelo/a candidato/a será indicado por ocasião da convocação.

7.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.10 A concessão futura de bolsas para petianos não bolsistas será realizada de acordo com o PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021, e de acordo com o regimento do programa.

7.11 Para eventual recurso ao resultado da seleção, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, pelo email pet_ufu@prograd.ufu.br, no prazo de 2 dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

8. CONDIÇÃO PARA INGRESSO NO GRUPO PET

8.1 Os candidatos classificados no processo seletivo não podem estar vinculados a qualquer outro Programa acadêmico, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no PET. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia etc.).

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do Edital	13/02/2026		<u>www.fadir.ufu.br</u> e <u>www.petdireitoufu.com.br</u>

Data limite para solicitação do "Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO" (este item só existirá se houver vagas de cotas PPI)	20/02/2026		difdo@prograd.ufu. br
Período de inscrição	25/02/2026 à 27/02/2026	Até às 23:59	selecaopetdireitofu@gmail.com
Homologação das inscrições	02/03/2026		<u>www.fadir.ufu.br</u> e <u>www.petdireitofu.com.br</u>
Recurso ao resultado da homologação das inscrições	03/03/2026 à 04/03/2026	Até às 23:59	selecaopetdireitofu@gmail.com
Etapas da seleção Realização das entrevistas Cada candidato receberá um e mail informado a data e a hora da entrevista.	Entre 09/03/2026 e 12/03/2026	De 09h às 17:30h	Bloco 5M, sala 101-4, Campus Santa Monica da Universidade Federal de Uberlândia. Avenida João Naves de Ávila 2121, Uberlândia, MG.
Divulgação do resultado	18/03/2026		<u>www.fadir.ufu.br</u> e <u>www.petdireitofu.com.br</u>
Período para recurso ao resultado da seleção	21/03/2026	Até às 23:59	selecaopetdireitofu@gmail.com

Resultado final	24/03/2026		www.fadir.ufu.br e www.petdireitoufu.com.br
Ingresso no Grupo	04/2026		

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

10.1. Informações sobre o PET, incluindo o “Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU”, podem ser obtidas na página <https://prograd.ufu.br/pet>.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Uberlândia, 10 de fevereiro de 2026.

José de Magalhães Campos Ambrósio

Tutor do PET Direito/UFU



Documento assinado eletronicamente por **José de Magalhães Campos Ambrósio, Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/02/2026, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7064899** e o código CRC **58F1AF26**.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE COR / RAÇA

Eu, [\(NOME\)](#), abaixo assinado, de nacionalidade [\(NACIONALIDADE\)](#), nascido/a em [XX/XX/XXXX](#), no município de [\(NATURALIDADE\)](#), [\(UF\)](#), filho/a de [\(FILIAÇÃO\)](#) e de [\(FILIAÇÃO\)](#), estado civil [\(ESTADO CIVIL\)](#), residente e domiciliado/a à [\(ENDEREÇO\)](#) CEP nº [XXXXX-XXX](#), portador/a da cédula de identidade nº [\(RG\)](#), expedida em [XX/XX/XXXX](#), órgão expedidor [XXXX](#), CPF nº [XXX.XXX.XXX-XX](#), DECLARO, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Assinatura do/a declarante
(assinatura eletrônica via gov.br)

ANEXO II

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de ingresso no Programa de Educação Tutorial - PET Direito

Formulário de Inscrição

Nome completo:		Matrícula:	
Nome social:			
Endereço:		Número:	
Bairro:	Cidade:		Telefone(s):
E-mail:			
RG:		CPF:	
Data de nascimento:	Semestre e ano de ingresso na UFU:		Período atual:

Observações:

Declaro estar ciente dos pré-requisitos e critérios de seleção e que as informações e documentos anexos a este formulário são verdadeiros.
Modalidade de inscrição: () Ampla concorrência () PPI () PcD

Assinatura

Uberlândia, ____ de fevereiro de 2026.

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Participação em palestra	1	10	
Apresentação de palestra	5	15	
Participação em evento científico (congressos, semanas acadêmicas, oficinas e feiras de pesquisa)	3	12	
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento científico internacional	6	18	
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico internacional	5	15	

Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento regional e nacional	5	15	
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico regional e nacional	4	15	
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento local	4	12	
Apresentação de trabalho (pôster) em evento científico local	3	9	
Participação em minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas/ aula	2	8	
Apresentação de minicursos, oficinas, cursos ou outros com carga horária de, no mínimo, 4 horas/ aula	6	18	
Participação em Grupos de Estudo	2 a cada semestre	8	
Monitoria em Grupos de Estudo	6 a cada semestre	12	
Monitoria de disciplinas do curso de graduação (semestral)	4	12	
Participação em Programas Institucionais (PIBIC, PIEX, PEIC, PIBEG, PIBID, etc.)	1 ponto por mês	30	
Publicação de artigo em periódicos científicos indexados	10	30	
Publicação de artigo em periódicos científicos não indexados	7	21	
Publicação de trabalho completo em evento científico	7	21	
Publicação de resumo expandido em evento científico	5	15	
Títulos e prêmios (menção honrosa)	2	8	
TOTAL:			

Referência: Processo nº 23117.007537/2026-36

SEI nº 7064899